

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 338/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **1º de agosto a 31 de agosto do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 402/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** as Defensoras Públicas do Estado **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2 e **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, para participarem do projeto institucional promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Defensoras Populares”, que se realizará no dia 21 de julho de 2018, no horário das 8h às 13h, no auditório da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 403/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** as candidatas classificadas abaixo listadas, regularmente aprovadas no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. As convocadas deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidas de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculadas e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE ASSÚ

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
04º	Artur Luiz Silveira Chagas
05º	Marília Gabriella Caetano de Macêdo

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 404/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
115º	Lívia da Nóbrega Siqueira Silva

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

Edital n. 37/2018 – GDPGE, de 18 de julho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO INTERESSADO EM PARTICIPAR DO PROJETO DEFENSORIA SEM FRONTEIRAS (EDIÇÃO GOIÁS).

CONSIDERANDO o art. 134, § 2º, da Constituição Federal, que conferiu autonomia administrativa à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual no projeto Defensoria sem Fronteiras;

CONSIDERANDO o compromisso assumido por todas as Defensorias Públicas Brasileiras no sentido de colaborar com a execução do programa mediante o envio de membros com atuação na área criminal;

RESOLVE:

Art. 1º. Levar a conhecimento de todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte a abertura de inscrição para atuação voluntária de 01 (um) Defensor Público deste Estado, com atuação prioritária na área criminal, para fins de participação no projeto Defensoria Sem Fronteiras, que acontecerá no período de 20 a 31 de agosto de 2018, no Estado de Goiás.

Art. 2º. A inscrição para participar do projeto far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado até às 14h, na Sede administrativa, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas também inscrições via e-mail através de documento em formato .PDF, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriapublica@rn.gov.br.

§2º. Os requerimentos encaminhados na forma do parágrafo anterior devem estar assinados eletronicamente através de certificado digital, conforme legislação pertinente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, dispensando o envio de documento físico de inscrição.

Art. 3º. A indicação de Defensor Público para atuar excepcionalmente no projeto Defensoria Sem Fronteiras dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresso interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

§1º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio de pretensos auxiliares, observando-se, entre os candidatos, o critério de antiguidade na carreira.

§2º. Havendo disponibilidade orçamentária, e atendendo aos critérios de oportunidade e conveniência, o número de defensores selecionados poderá ser ampliado, devendo, neste caso, a designação extraordinária seguir a sequência de inscritos formada nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4º. O Defensor Público em atuação auxiliar não fará jus a qualquer verba adicional, sendo-lhe assegurado apenas o pagamento de diárias, na hipótese de necessidade de deslocamento para unidade localizada em lugar diverso daquela onde exerce suas atribuições e desde que observados todos os requisitos e regras insculpidas na Resolução nº 101/2015.

Parágrafo único. A efetiva atuação de Defensor Público deste Estado como auxiliar deve ser considerada para efeitos de critério de merecimento em processo de promoção ou remoção.

Art. 5º Os Defensores Públicos do Estado que já tenham atuado voluntariamente, no ano civil em curso, em edições anteriores do Projeto objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para a Ação “Defensoria Sem Fronteiras – Estado de Goiás”, caso não seja preenchida a vaga por interessado que ainda não tenha participado.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal (RN), aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 37/2018 – GDPGE, QUE TRATA DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DEFENSORIA SEM FRONTEIRAS

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Eu, _____(NOME), brasileiro(a), inscrito(a) no RG sob o n. _____, portador(a) do CPF n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar do projeto “Defensoria Sem Fronteiras”, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 37/2018 do GDPGE/RN.

DECLARO estar ciente das normas constantes do Edital acima referido.

Nestes termos, aguarda deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 38/2018, de 18 de julho de 2018.

O Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos para atuação voluntária, em dias não úteis, no plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, durante os meses de agosto a dezembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 251/03 c/c art. 14 da Resolução nº 176/2018;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual, ainda que em horário reduzido, em dias não úteis para atendimento de demandas de urgência, que objetivam evitar risco de vida e perecimento de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de edital para formação de lista de atuação voluntária de Defensores Públicos deste Estado, em dias não úteis, no plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, que ocorrerá de maneira centralizada e presencial, na sala da Defensoria Pública do Estado no local onde funcionar o plantão judiciário cível diurno em Natal, durante os meses de agosto a dezembro de 2018.

Art. 2º. A inscrição para a atuação voluntária estabelecida neste edital far-se-á mediante requerimento destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado até às 14h, na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.

§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas também inscrições via e-mail através de documento em formato .PDF, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: defensoriapublica@rn.gov.br.

§2º. Os requerimentos encaminhados na forma do parágrafo anterior devem estar assinados eletronicamente através de certificado digital, conforme legislação pertinente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, dispensando o envio de documento físico de inscrição.

§3º. No requerimento de inscrição, o interessado deverá declarar que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará em sua remoção e que se compromete, dentro de escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo Sede Zona Sul - Anexo IV, a participar dos plantões durante todo o período estipulado no edital.

§4º. Após designação do Defensor Público inscrito para participar do plantão, no semestre indicado, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 3º. Os dias de atuação do Defensor habilitado dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada e publicada pela Coordenação do Núcleo Sede Zona Sul, observando-se a ordem de antiguidade na carreira.

§1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de cinco dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§2º. O exercício dos serviços a que se comprometera o Defensor Público, para fins deste edital, terá início às 12h e término às 18h, em dias não úteis, nos termos da Resolução nº 176/2018.

§3º. As folgas compensatórias serão concedidas e o gozo autorizado em conformidade com as normas do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 4º. A atuação extraordinária no plantão cível não implica em remoção, tampouco em afastamento das atividades funcionais no órgão de execução perante o qual o Defensor Público esteja lotado.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 038/2018, QUE TRATA DO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PLANTÃO CÍVEL PARA ATENDIMENTO DE MEDIDAS DE CARÁTER URGENTE ATINENTES AOS NÚCLEOS DE NATAL, CEARÁ-MIRIM, MACAÍBA, PARNAMIRIM E SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, _____ (NOME), brasileiro(a), _____ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional nº. _____, lotado na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para atuar voluntariamente no plantão cível para atendimento de medidas de caráter urgente atinentes aos Núcleos de Natal, Ceará-Mirim, Macaíba, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 038/2018-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e dos atos normativos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado que disciplinam a matéria.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, ____ de _____ de 2018.

(assinatura)

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO - 021/2018
PROCESSO N.º 783/2018 – DPE/RN – (SRP)**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (09/07/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2018-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME – CNPJ: 13.920.428/0001-02**, com sede à Rua Pitumbu, 784 - Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-620, Fone: (84) 3212-3264, e-mail: walbercesar2018@hotmail.com, nesse ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Walber Cesar Melo da Rocha** inscrito no CPF/MP sob n.º 010.452.562-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de consumo – panos de prato e pano de chão - para serem utilizados no expediente da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e seus núcleos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do pregão supracitado e, conforme quadro abaixo:

Grupo 01:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Pano de Prato 100% algodão na cor branca.	Unid.	300	Santa Inês	1,95	585,00
02	Pano de Chão 100% algodão, 70x50cm, cor branca.	Unid.	500	Santa Inês	2,20	1.100,00
Total.....						1.685,00

Valor Global: R\$ 1.685,00 (Um mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo

início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **021/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 09 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Walber Cesar Melo da Rocha

WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

CNPJ: 13.920.428/0001-02

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 83 • NÚMERO: 14.214 NATAL, 19 DE JULHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA

HOMOLOGAÇÕES DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n.º 785/2018-DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 024/2018-DPE/RN-(SRP)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Grampeador, extrator e perfurador).

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto do art. 4º, XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame Pregão Eletrônico n.º 024/2018-DPE/RN, à seguinte empresa:

COMERCIAL J A LTDA-EPP, CNPJ: 01.653.918/0001-00 com sede à Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 504 – Alecrim, Natal/RN - CEP: 59.030-350, representada pelo Sr. Joaquim Fernandes Neto, CPF n.º. 200.395.144-04.

Item 01 – Grampeador de metal p/ 20fls. – Quantidade: 1.000 (um mil) unidades.

Valor do melhor lance: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Item 02 – Extrator de grampos inox, caixa com 12 unidades – Quantidade: 200 (duzentas) caixas.

Valor do melhor lance: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Item 03 – Perfurador de papel metálico p/ 25 fls. - Quantidade: 1.000 (mil) unidades.

Valor do melhor lance: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).

Valor global da licitação: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais)

Natal/RN, 10 de julho de 2018

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO com supedâneo no art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e art. 27, §1º do Decreto Federal n.º 5.540/2005 todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no presente procedimento licitatório que foi adjudicado à(s) empresa (s):

COMERCIAL J A LTDA-EPP, CNPJ: 01.653.918/0001-00, o objeto do certame Pregão Eletrônico n.º 024/2018-DPE/RN-(SRP), totalizando o valor global da licitação R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais).

Natal/RN, 18 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n.º 876/2018- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 025/2018-DPE/RN-(SRP)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Papel toalha e papel higiênico)

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º, XX da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame Pregão Eletrônico nº 025/2018-DPE/RN, à seguinte empresa:

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69, com sede à Rua José Peixoto, 2000 - Emaús, Parnamirim/RN - CEP: 59.148-220, representada pelo Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto Filho, CPF nº. 066.375.594-82.

Item 01 – Papel higiênico, fardo c/ 16 pacotes c/ 04(quatro) rolos – Quantidade: 1.000 (um mil) unidades.

Valor do melhor lance: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ELVIS JOSÉ DE BRITO-ME, CNPJ: 24.708.262/0001-73 com sede à Rua Rio Xingu, nº 305 – Ibura de Baixo – Recife/PE - CEP: 51.240-040, representada pelo Sr. Elvis José de Brito, CPF nº. 013.297.774-50

Item 02 – Papel toalha interfolhado, caixa com 5.000 (cinco mil) folhas – Quantidade: 620 (seiscentas e vinte) caixas.

Valor do melhor lance: R\$ 37.844,80 (Trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Item 03 – Papel toalha interfolhado, caixa com 5.000 (cinco mil) folhas – Quantidade: 380 (trezentos e oitenta) caixas.

Valor do melhor lance: R\$ 23.195,20 (vinte e três mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Valor total do fornecedor: R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais).

Valor global da licitação: R\$ 121.040,00 (cento e vinte um mil e quarenta reais).

Natal/RN, 06 de julho de 2018.

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO com supedâneo no art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 27, §1º do Decreto Federal nº 5.540/2005 todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no presente procedimento licitatório que foi adjudicado à(s) empresa (s):

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – EPP, CNPJ: 28.031.958/0001-69 e ELVIS JOSÉ DE BRITO – ME, CNPJ: 24.708.262/0001-73, o objeto do certame Pregão Eletrônico nº 025/2018-DPE/RN – (SRP), totalizando o valor global da licitação R\$ 121.040,00 (cento e vinte um mil e quarenta reais).

Natal/RN, 18 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo n.º 235/2018- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 027/2018-DPE/RN-(SRP)

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pasta AZ e pasta suspensa)

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICO o objeto do certame Pregão Eletrônico n.º 027/2018-DPE/RN, à seguinte empresa:

ÔMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.427.212/0001-06, com sede à Av. Itapetinga, 794 – Potengi, Natal/RN - CEP: 59.124-400, representada pelo Sr. Domingos Medeiros de Azevedo Guerra, CPF nº. 058.499.554-70.

GRUPO 1:

Item 01 – Pasta para arquivo permanente (morto) – Quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades.
Valor do melhor lance: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Item 02 – Pasta para arquivo suspensa com grampo – Quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades
Valor do melhor lance: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Item 03 – Pasta transparente com grampo – Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades
Valor do melhor lance: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Item 05 – Pasta com elástico ofício 40 mm, pacote com 10 und. – Quantidade: 2.000 (dois mil) pacotes.
Valor do Melhor Lance: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Valor total do Grupo 1: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
*Item 04 – Registrador de pasta A-Z. – Quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades.
Valor do melhor lance: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
*(Item exclusivo para ME e EPP).
Valor global da licitação: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
Natal/RN, 06 de julho de 2018.
Jacilene Márcia Vieira
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO com supedâneo no art. 4º, XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002 e art. 27, §1º do Decreto Federal n.º 5.540/2005 todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no presente procedimento licitatório que foi adjudicado à(s) empresa (s):

ÔMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 27.427.212/0001-06, o objeto do certame Pregão Eletrônico n.º 027/2018-DPE/RN – (SRP), totalizando o valor global da licitação: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Natal/RN, 18 de julho de 2018.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte